



**JUCEMS**  
Junta Comercial do Estado  
de Mato Grosso do Sul



PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 11.559 página 72  
DE: 18 / 07 / 2024

**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 24, DE 17 DE JULHO DE 2024**

**O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,


**R E S O L V E:**

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa PORTOFINO VIAGEM E TURISMO LTDA - NIRE: 5420069141-9, por aplicação analógica do Art. 115, §4º e 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020 c/c art. 40, §2º do Decreto Federal nº 1.800/96, até o recebimento de orientação normativa pelo DREI:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
EXTINÇÃO	24/0623355	55384560 18/06/2024

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024

  
Paulo Salvatore Ponzini  
Vice-Presidente da JUCEMS

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. - MS  
Conforme Art. 28 Inc. VIII do Decreto  
nº 1800 de 30/01/1996. 17 JUL 2024  
  
Márcio Cavassa do Valle  
Secretário Gerat. JUCEMS  
Carolina de Andrade Miranda  
Mat. 71575-075